



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 732/2021

AUTOR: CEL. SOBREIRA

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
“BANCO DE DADOS DE DOAÇÃO DE SANGUE
ANIMAL”.**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 732/2021, de autoria do vereador CEL. SOBREIRA, que dispõe sobre a criação do “banco de dados de doação de sangue animal”.

O referido Projeto de Lei trata de criar o “Banco de Dados de Doação de Sangue Animal” no município de João Pessoa.

De acordo com o autor, nos últimos anos o número de animais domésticos aumentou significativamente. Nosso país tem a segunda maior população de cães, gatos e aves canoras e ornamentais em todo o mundo e é o terceiro maior país em população total de animais de estimação (http://abinpet.org.br/infos_gerais/). Diante desta nova realidade, a população tem dispensado maior atenção e cuidados aos pets. Com efeito, o aumento da expectativa de vida dos animais domésticos, resultou em uma elevação significativa de doenças oncológicas e infecciosas. Dessa forma, o presente projeto de Lei visa dar maior assistência e condições aos tratamentos de doenças.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
II – FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei Nº: 732/2021, tratam Fica criado o “Banco de Dados de Doação de Sangue Animal” no município de João Pessoa.

O Banco de Dados se destina à realização de doação de sangue animal intermediada pelos tutores de animais saudáveis, registrando de forma virtual, todos os animais doadores de sangue indicados por seus tutores, que podem, seguidos os critérios clínicos de saúde do animal, realizar a doação de sangue.

Dessa forma, vale registrar ainda, o fato de muitas pessoas que ainda desconhecem a doação e a transfusão de sangue como uma alternativa capaz de aumentar as chances de vida de muitos pets que necessitam desses procedimentos.

Demais disso, os animais domésticos, como nós humanos, sofrem de doenças ou acidentes. No caso indesejado de que uma transfusão de sangue seja necessária, torna-se imprescindível um registro de doadores, haja vista eventual necessidade de doadores durante procedimentos cirúrgicos e/ou no atendimento de vítimas de acidente.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei de Nº: 732/2021, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.

DAMÁSIO FRANCA NETO
MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 732/2021, que dispõe sobre a criação do “banco de dados de doação de sangue animal”, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2021

MARCÍLIO DO HBE
PRESIDENTE

JÚNIO LEANDRO
VICE - PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA
MEMBRO

MILANEZ NETO
MEMBRO

TOINHO PÉ DE AÇO
MEMBRO

DAMÁSIO FRANCA
MEMBRO

CHICO DO SINDICATO
MEMBRO